



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 017/97

"DA NOME DA SENHORA LAURA LOPES DE ALMEIDA A VIA PUBLICA QUE ESPECIFICA".

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei »

**Artigo 1º)** A Rua Independência, localizada no Distrito do Bom Retiro da Esperança, Município de Angatuba, passa a denominar-se Rua Laura Lopes de Almeida.

**Artigo 2º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

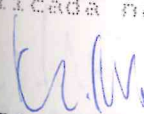
**Artigo 3º)** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 14 de Abril de 1.997

  
ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

  
MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -

...complementados os empregos constantes da TABELA C do ANEXO I da Lei Municipal nº 006/97, nos termos da presente Lei.